



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº048

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL 001/2017.

O Presidente da Funepu torna pública a convocação dos candidatos elencados abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2017, os quais deverão comparecer no local, dia e horário especificados nesta convocação, munidos dos documentos relacionados a seguir para análise documental de comprovação de experiência.

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - CÓD. 006: AMPLA CONCORRÊNCIA

| POSIÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|----------------|--------------------|------------------|
| 43ª | DANIELE CONTI REIS | 43330 |

FARMACEUTICO - CÓD. 008: AMPLA CONCORRÊNCIA

| POSIÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|----------------|-------------------|------------------|
| 15ª | LIVIA MARIA SOUSA | 37150 |

PORTEIRO - CÓD. 009: AMPLA CONCORRÊNCIA

| POSIÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|----------------|-----------------------|------------------|
| 15ª | WEDMEY DA ROCHA SILVA | 59310 |
| 16ª | LEVI RIBEIRO JACULI | 08340 |

Período para a entrega da documentação: 21 e 22.02.2018.

Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h (o atendimento será realizado por ordem de chegada).

Local: Centro Administrativo da FUNEPU.

Endereço: Rua Conde de Prados, 211 - Bairro Abadia - Uberaba - MG.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração específica assinada pelo responsável da instituição a qual esteve vinculado;



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

- RG;
- CPF.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
- Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios curriculares, extra-curriculares, atividades de preceptorias e voluntárias;
- A falta de comprovação de experiência impedirá a contratação do candidato aprovado;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Uberaba, 20 de fevereiro de 2018.

Prof. José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da Funepu